Despacho de Delegação de Competências

1) Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º115/2018 de 21 de dezembro, por se encontrarem em situação de ausência ao serviço o Conservador José Miguel Ferreira Carmo Corte Real e as Sr.ªs Conservadoras Anabela da Conceição Araújo Branco e Maria Odete de Freitas Ribeiro, esta última por se encontrar a coordenar o Espaço de registos de Guimarães , por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular de atos, e com a concentração de competências na Conservadora relativamente a atos cuja delegação a oficial de registos é legalmente admissível, eu, Ilda Maria da Costa Lobo, Conservadora em Substituição Legal da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Guimarães, delego, ao abrigo daquele artigo 11.º do identificado diploma e do artigo 44.º do código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado Oficial de Registos competência para a prática dos seguintes atos:

Oficial dos Registos desta Conservatória, Maria Georgina Gonçalves Rodrigues, a competência para assinar os atos de Registo Comercial para os quais não tenha competência própria, incluindo o ato de registo decorrente do procedimento especial de extinção imediata de entidade comercial, com exceção dos n.ºs 1 e 2 do Anexo III do DL 76-A/2006 de 29 de março.

2) O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2020 e enquanto permanecer a substituição legal.

Em 19 de outubro de 2020

A Conservadora,

Ilda Maria da Costa Lobo